

**APOSTILA****8ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 65/2020-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 3.416/2024 (58786625), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 350/2024-SES/GEMOD (58788542), na Requisição de Despesa nº 132/2024-SES/GEMOD (58787048), constantes do Processo Administrativo nº 201900010038452, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 65/2020-SES/GO (000017993724), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, CNPJ nº 12.053.184/0001-37, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região de São Patrício - Goianésia, para estabelecer:

I - Repasse financeiro o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 3.416/2024 (58786625).

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela estimada em R\$ 29.991,04 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados nas Notas de Empenho nº 00092 (59218628), emitidas à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/04/2024, às 22:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59231815** e o código CRC **0E70CDA**.



Referência: Processo nº 201900010038452



SEI 59231815